



Justiça Federal
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ, 12 de agosto de 2015.

PERGUNTA: O item 40.2.1 pede a apresentação de C.P.U.s (composições de preços unitários). Solicitamos a informação de se devem ser apresentadas CPUs de todos os itens da planilha orçamentária ou somente dos itens que constam da planilha CPUs fornecida com o Edital?

RESPOSTA: Seguir o disposto na planilha orçamentária que integra o edital (Anexo I – Projeto Básico). As divergências de quantitativos e/ou caderno de encargos serão ajustadas durante a execução da obra, quando necessário, mantendo-se as C.P.U.s (composições de preços unitários) constantes da planilha orçamentária de referencia.

Thiago de Souza Batista
Presidente da CPL